



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

LEI Nº 1.663/2022

- De 09 de Março de 2022 –

(Que autoriza o município de Inúbia Paulista-SP, abrir Crédito Especial para contabilizar as despesas, referente a obra de Ampliação do Centro de Saúde).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 08/2022 de 08 de Março de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, um crédito especial no valor de R\$ 164.858,17 (Cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), para contabilizar as despesas referente a realização de obra ampliação do Centro de Saúde.

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º, considera-se, Superávit Financeiro do Exercício de R\$ 64.863,17 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezessete centavos), e Previsão de Excesso de Arrecadação de R\$ 99.995,00 (Noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais) com o Ministério da Saúde.

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual nº 1.644/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.630/2021, e da Lei nº 1.641/21 - Plano Plurianual – 2022 a 2025, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 09 de Março de 2022.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 08/2022 de 08 de Março de 2022.